



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 274 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica instalação de placas.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 096, da Vereadora Stella Luzardo Alves, e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes estudo de viabilidade para confecção e instalação de placas indicativas nas localidades do interior do município. Essas placas são essenciais para melhorar a sinalização e a orientação, facilitando o acesso a pontos importantes, proporcionando maior segurança e facilidade de orientação a quem transita pelas estradas vicinais.

2. A proposta de melhorar a sinalização viária do interior do município é, de fato, extremamente relevante e necessária. A instalação das mesmas desempenha um papel fundamental na segurança e na mobilidade, beneficiando tanto os moradores quanto os visitantes. Além de facilitar o deslocamento, essa iniciativa valoriza as comunidades locais, proporcionando uma orientação clara e segura para quem transita pelas estradas vicinais.

3. Considerando que nossa cidade possui extensas estradas rurais e localidades afastadas do centro urbano, uma sinalização adequada se torna ainda mais crucial. Ela não apenas facilita o acesso a essas regiões, mas também as torna mais atrativas e acessíveis. Essa valorização das áreas rurais contribui para o desenvolvimento econômico e social, promovendo um ambiente mais seguro para todos os usuários das vias.

4. Portanto, é essencial que essa proposta seja considerada com a devida atenção, visando o bem-estar e a segurança de todos que transitam por essas estradas. A implementação de uma sinalização eficaz é um passo importante para garantir que nossas comunidades sejam reconhecidas e valorizadas.

Atenciosamente,

  
Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente em exercício